



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 10

Em 07 de junho de 2023

Ao Exmo. Sr.

PAULO SANDRO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

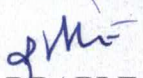
Formulamos a presente a fim de submeter à elevada consideração dessa Edilidade o anexo Projeto de Lei, prorrogando o prazo do art. 1º da Lei 3680 de 10 de setembro de 2007.

Tal medida se justifica, devido à necessidade de adequação, prorrogação e cumprimento de obrigatoriedade às entidades esportivas mencionadas na Lei 2497 de 05 de Agosto de 1992.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Exª, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
RECEBEMOS	
EM	07 / 06 / 23
HORA	15h
Nº	—
FUNÇÃO	
2091	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº , DE DE DE 2023

Ementa: Prorroga o prazo do art.1º da Lei 3680 de 10 de setembro de 2007.

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 7 (sete) anos, o prazo previsto no art.1º da Lei 3680 de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE DE 2023.


RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO